LEI Nº 1.034 DE 28 DE SETEMBRO 2004

Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), na seguinte dotação.

FICHA	FUNCIONAL	VALOR
43	2.02.1.04.122.0003.2018-3.3.90.30	7.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar correrão por conta de anulação da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	VALOR
255	2.07.1.10.301.0014.2082-3.1.90.92	7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de setembro de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Secretário do Município